

AOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS I

PRAZO PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Questionada sobre a *Ampliação do Prazo para equacionamento dos déficits do PB I e redução dos valores das Contribuições Extraordinárias*, a Fundação Banrisul esclarece que a ampliação dos prazos para amortização de *déficit*, **caso seja viável**, não resolverá os problemas do Plano de Benefícios I. Existem, ainda, muitas ações judiciais em curso a serem liquidadas, as quais trarão reflexos no passivo atuarial e, conseqüentemente, no valor das contribuições futuras.

A ampliação do prazo somente poderá ser feita **se atestada através de estudo atuarial específico** (ainda não realizado), onde fique demonstrado que o prazo de equacionamento não comprometerá a liquidez e a solvência do Plano.

Ainda que o fluxo atuarial demonstre a viabilidade no alongamento do prazo, há que se ter presente que os impactos das liquidações dos processos em curso refletirão nas despesas e no passivo atuarial do Plano, bem como, as eventuais reduções da taxa de juros e o aumento da expectativa de vida, situações essas que não estariam capturadas no atual fluxo atuarial do PB I.

Em razão dessa instabilidade do Plano de Benefícios I e, na busca de alternativas que resolvessem o problema, a Fundação Banrisul propôs um Novo Processo de Migração, semelhante ao ocorrido em 2014, para um novo plano de benefícios (FBPREV III) com custos mais estáveis e outras alternativas de recebimento dos benefícios, além da renda vitalícia.

Salientamos que na opção por renda vitalícia (Benefício Definido), permanece existindo o mutualismo entre aqueles que fizerem a opção por este tipo de renda. Nesses casos, ocorrendo eventuais desequilíbrios no novo Plano, os patrocinadores arcarão com 50% do custo e os assistidos recebedores de renda vitalícia com os outros 50%, diferentemente do Plano de Benefícios I, onde os patrocinadores estão comprometidos com 37% e os participantes e assistidos com 63%.

Buscando sempre manter a transparência junto aos seus Participantes e Assistidos, a Fundação Banrisul reitera seu empenho em orientar e esclarecer, neste particular, casos associados ao Novo Processo de Migração – **em andamento** - colocando seus canais de relacionamento à disposição de todos os interessados:

Call Center: 0800 644.3005

Site: www.fbss.org.br | acesso direto ao hotsite através de pop-up

Hotsite: <http://novamigracao.fbss.org.br>

FB-ATENDE: 0800 541.2614 | (51) 3210.9975

Presencial: Rua Siqueira Campos, 736 – Térreo | Centro Histórico | POA/RS

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.